

MEMORANDO SEI Nº 29324854/2026 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 04 de maio de 2026.

À SAP.LCT

Assunto: Pregão Eletrônico nº 087/2026 (25.0.273909-2)

Em resposta ao Memorando SEI 29313611 - SAP.LCT, que trata do Pregão Eletrônico nº 087/2026, visando à "*Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro predial para a sede da Prefeitura Municipal de Joinville*", informamos o que referente ao documento "29313366 - Diligência Resposta" apresentada pela empresa **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A**, verificou-se o que segue:

A licitante demonstrou, através de contrato atual com outro ente público, que já pratica valores na mesma ordem de grandeza da proposta apresentada, o que afasta a presunção de erro material ou valor irrisório. Embora existam diferenças de risco entre uma sede administrativa municipal e um campus universitário, a apresentação deste contrato paradigma demonstra estratégia comercial recorrente da seguradora, permitindo que a Administração prestigie o Princípio da Seleção da Proposta mais Vantajosa, conforme previsto no Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a exequibilidade é a regra e que a empresa reafirmou sua plena capacidade de execução sem reduzir as coberturas exigidas no Termo de Referência, entendemos que não há óbice técnico ao prosseguimento do certame. A economia gerada aos cofres públicos é significativa, contudo, ressaltamos que, por se tratar de uma proposta agressiva a licitante deve assumir integralmente o risco da operação não podendo alegar prejuízo ou requerer reequilíbrio econômico futuro baseado em falhas em sua própria estimativa de custos.

Diante do exposto, sob o prisma técnico, não se encontra óbice para a aceitação da proposta.

Sem mais, encontramos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Andress Mertens Garcia, Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29324854** e o código CRC **47A0BD64**.